

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO N° 1.569/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 24 de setembro de 2025.

**Referente: Indicação n° 1.041/2025**  
12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação n° 1.041/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Cândido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando N° 243/2025, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR - SP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
3357/2025

DATA / HORA  
06/10/2025 12:25:46

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cajamar, 16 de setembro de 2025

**MEMORANDO nº 243/2.025 - SME**

**À Secretaria Municipal de Governo – SMG**

**Departamento de Apoio Legislativo**

At. Sr. <sup>a</sup> Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

**Referente: Indicação CMC nº 1041/2.025**

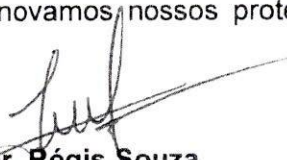
Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 1041/2.025**, através da qual o nobre Vereador Cleber Candido Silva indica à Administração Municipal que verifique *"a possibilidade de tornar-se obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças regularmente matriculadas em Creches Municipais do Município de Cajamar, a apresentarem cópia, juntamente com o original, de receitas expedidas pelos médicos para medicamentos a serem ministrados no horário letivo pelos monitores"*.

Esclarecemos que este é um procedimento adotado por nossas Unidades Escolares e que nenhum medicamento é administrado sem a receita e autorização por escrito dos responsáveis com horário.

Informamos, ainda, que estamos finalizando um protocolo para administração de medicamento nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar e que o mesmo foi discutido com a participação dos diretores de escola e da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**Prof. Dr. Régis Souza**

**Secretário Municipal de Educação**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1041 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias competentes, a possibilidade de tornar-se obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças regularmente matriculadas em Creches Municipais do Município de Cajamar, a apresentarem cópia, juntamente com o original, de receitas expedidas pelos médicos para medicamentos a serem ministrados no horário letivo pelos monitores.

### JUSTIFICATIVA

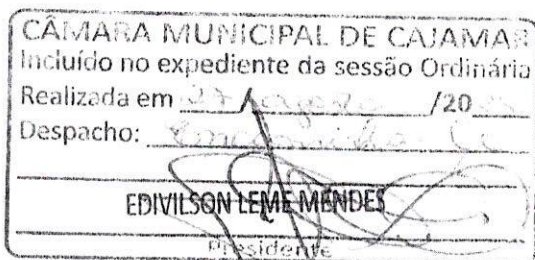
A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança e transparência na administração de medicamentos às crianças matriculadas em Creches Municipais do Município de Cajamar.

Ao exigir que os pais ou responsáveis apresentem a receita médica original, acompanhada de uma cópia que ficará arquivada no prontuário da criança, assegura-se que os medicamentos administrados pelos monitores durante o período letivo sejam devidamente prescritos por profissionais habilitados, evitando riscos de automedicação, uso inadequado de remédios ou equívocos na dosagem.

Essa medida também protege os profissionais das unidades escolares, que terão respaldo documental para a administração dos medicamentos, reduzindo responsabilidades indevidas e eventuais questionamentos futuros. Além disso, o registro arquivado possibilita um histórico de saúde mais completo do aluno, facilitando o acompanhamento e a comunicação entre escola, família e profissionais da saúde.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de agosto de 2025.

CLEBER CANDIDO SILVA  
Vereador



### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
2801/2025

DATA / HORA  
21/08/2025 11:56:21

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo